



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## **RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me do presente para informar V.S<sup>a</sup>. de que, à vista do (s) questionamento (s), efetuado pela empresa **AGLON MEDICAMENTOS LTDA** quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 108/2022**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, temos (s) seguinte (s) resposta (s):

### **QUESTIONAMENTO:**

1) Referente o item 14.5.1 - F do edital solicita o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou do país de origem, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil, nesse caso se a proponente apresentar somente o laudo de análise está correto?

### **RESPOSTA:**

Questionada, a Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, manifestou-se:

1) Em resposta ao requerimento da empresa Aglon, esclareço que será aceito um ou o outro, portanto pode ser apresentado somente o laudo de análise.

Sem mais para o presente momento.